

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16022

Poder Executivo

Natal, 23 de outubro de 2025

### ANEXO II DA ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2025 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

#### RESOLUÇÃO Nº 359/2025-CSDP, de 13 de outubro de 2025.

*Modifica a Resolução nº 333/2024-CSDP, de 12 de julho de 2024, para alterar a abrangência do Núcleo de Assistência às Vítimas (NUAV), em relação à atuação como assistente de acusação, para o território estadual.*

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 10, inciso I, da Lei Complementar Federal de nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e pelo art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 07 de junho de 2003;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa da Defensoria Pública do Estado, nos termos do art. 134, § 2º, da Constituição Federal, conferida pela Emenda Constitucional de nº 45, de 08 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Superior da Defensoria Pública a normatização dos Núcleos Especializados, definindo suas áreas de atuação, especialidades e atribuições, consoante estatui o art. 16, §2º, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

RESOLVE:

**Art. 1º.** O art. 5º da Resolução nº 333/2024-CSDP, de 12 de julho de 2024, passará a ter a seguinte redação:

Art. 5º Caberá ao NUAV: (NR)

(...)

§1º-A. A atuação como assistente de acusação terá abrangência estadual; (ACRÉSCIMO)

§1º-B. A designação do(a) Defensor(a) Público(a) indicado(a) pelo(a) Coordenador(a) do Núcleo será realizada pela Subdefensoria Pública Geral do Estado. (ACRÉSCIMO)

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**Clistenes Mikael de Lima Gadelha**  
Presidente do Conselho Superior  
Membro nato

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Subdefensor Público-Geral do Estado  
Membro Nato

**Bruno Barros Gomes da Câmara**  
Corregedor Geral da Defensoria Pública  
Membro Nato

**Cláudia Carvalho Queiroz**  
Defensora Pública do Estado  
membro eleito

**Igor Melo Araújo**  
Defensor Público do Estado  
Membro eleito

**Rodrigo Gomes da Costa Lira**  
Defensor Público do Estado  
Membro eleito

**Alexander Diniz da Mota Silveira**  
Defensor Público  
Membro eleito

**Pedro Amorim Carvalho de Souza**  
Defensor Público do Estado  
Membro eleito

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16022

Poder Executivo

Natal, 23 de outubro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=YJFAI7NK2O-0RXO018I9O-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
YJFAI7NK2O-0RXO018I9O-P2TH9ZW2VI

